PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 007/93.

DE 25 DE MAIO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA VISTA - SANTA LUZIA - REPARTIMENTO DO TUIUÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada e instalada oficialmente uma ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU NA COMUNIDADE BOA VISTA - SANTA LUZIA - REPARTIMENTO DO TUIUÉ, neste Município.

Art. 2º - A escola criada e instalada nos termos do artigo 1º será denominada "Mª DE NAZARÉ OLIVEIRA BARBOSA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de maio de 1993.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal